

CHAMADA PARA COMPOSIÇÃO DA REDE DE AVALIADORES (REVISORES DE CONCEITO) DO CENTRO DE MÍDIAS DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

A Coordenadoria Pedagógica - COPED está selecionando profissionais de educação para compor a Rede de Avaliadores - Revisores de Conceito, por componente curricular, para atuação junto ao Centro de Mídias da Educação de São Paulo – CMSP. A seleção é aberta para profissionais da rede de ensino estadual, assim como outros profissionais de educação.

O Centro de Mídias de São Paulo, ligado a Coordenadoria Pedagógica (COPED), é uma iniciativa da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para contribuir com a formação dos profissionais da Rede e ampliar a oferta aos alunos de uma educação mediada por tecnologia, de forma inovadora, com qualidade e alinhada às demandas do século XXI. Essa conexão se torna ainda mais relevante considerando a necessidade de se manter professores e alunos em casa realizando atividades escolares não presenciais na modalidade semipresencial, conforme Deliberação CEE 177/2020, para evitar a propagação do coronavírus (Covid-19).

As aulas do Centro de Mídias SP são produzidas com apoio de diversos materiais elaborados por professores, tais como planos de aula e materiais de apoio. Os planos de aula e materiais de apoio são elementos centrais que visam apoiar a prática docente e o aprendizado de todos os estudantes. A revisão desses materiais é, então, essencial para garantir que cumpram o papel esperado, sendo o objeto desta contratação.

Os candidatos selecionados por este processo serão remunerados em conformidade com o Decreto no. 64.741, de 10 de janeiro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.346, de 18 de novembro de 2019, relativa ao Auxílio de Avaliação Educacional – AAE, relativo à atividade “Emissão de parecer técnico sobre obras teórico-metodológicas”.

Relacionamos, a seguir, os procedimentos.

I. Objeto

Seleção de profissionais interessados em realizar atividade de avaliação para revisão conceitual de materiais didáticos, por componente curricular, em colaboração com o Centro de Mídias da Educação de São Paulo – CMSP.

II. Requisitos obrigatórios gerais

Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos que especificam as condições funcionais necessárias:

- Apresentar experiência compatível mínima de 5 anos atuando em atividades relacionadas à construção, produção, avaliação ou revisão de conteúdos, materiais, planos e sequências didáticas, voltadas ao componente ao qual está se candidatando para a Educação Básica;
- Ter disponibilidade para participar da atividade de avaliação educacional para a qual foi designado, sem prejuízo das atividades profissionais ou acadêmicas que habitualmente exerce;
- Possuir formação de nível superior, preferencialmente com título de mestre ou doutor, ou vinculação a curso de pós-graduação stricto sensu, em área compatível com o processo avaliativo a ser desenvolvido, preferencialmente ligadas a educação básica: Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- Resolução SE-31, de 23-3-2020 - Artigo 6º - Parágrafo único: Não poderão participar dos processos de avaliação educacional aqueles que atuem junto ao órgão coordenador das atividades de avaliação.

III. Da inscrição e análise das candidaturas

- As inscrições serão realizadas por meio de cadastro na plataforma [Banco de Talentos da SEDUC](#), selecionando a opção Banco de Avaliadores, **até o dia 04 de setembro de 2020**.
- O cadastro tem como objetivo identificar o candidato e, levantar informações

básicas sobre seu perfil e armazenar os arquivos para as etapas da seleção.

- Os candidatos selecionados após Etapa 1 de seleção deverão realizar a tarefa de revisão de plano de aula que consta no [Anexo I](#), referente à etapa e ao componente selecionado. A partir da revisão realizada, suas habilidades e conhecimentos serão avaliados, conforme especificação no [Anexo I - Atividades e Perfil do Revisor Conceitual](#). As tarefas devem ser submetidas em um formulário, a ser encaminhado via e-mail para os candidatos.

IV. Disposições gerais sobre a posição

O escopo da atividade de revisão conceitual consiste em:

- Revisar planos de aulas, conteúdos e habilidades propostas, produzidos pelos professores do CMSP antes de sua publicação ou exibição;
- Elaborar levantamento de erros conceituais que possam existir nos materiais;
- Elaborar relatório com proposta de ajustes no material, para apoiar a implementação das aulas.

Informações adicionais sobre a execução da atividade de avaliação:

- Sempre que necessário e em acordo com o profissional, poderão ser realizadas reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do CMSP.
- Envio dos materiais e entrega das revisões devem ser realizados impreterivelmente dentro do prazo estabelecido no ato da contratação por meio eletrônico (email ou sistema).

Os servidores públicos da rede estadual de ensino de São Paulo que venham a ser selecionados por esta chamada pública não serão afastados junto às coordenadorias ou qualquer outro órgão da Secretaria Estadual de Educação, devendo observar as regras estabelecidas pelo Artigo 2º da Lei Complementar nº 1.346 de 18 de novembro de 2019.

Obs. Cabe ao profissional arcar com todas as despesas e dispor de recursos necessários ao desenvolvimento das atividades de revisão conceitual (computador, acesso à internet, entre outros).

V. Remuneração

- A remuneração se dará por meio do Auxílio Avaliação Educacional (AAE), de acordo com o Decreto no. 64.741, de 10 de janeiro de 2020, a Resolução SE-31, de 23 de março de 2020, e a Resolução SE-41, de 07 de abril de 2020.
- O valor de cada Lote de avaliação é de 5 UBVs (Unidades Básicas de Valor) - R\$ 517,50 - e serão pagos mediante aprovação dos Pareceres, pela Área demandante.
- Cada lote é formado por 12 planos de aula diferentes (aproximadamente, 55 páginas e 200 slides no total), que deverão ser analisados individualmente e apresentados em entregas graduais seguindo procedimentos e cronograma previamente acordados com o CMSP.
- A mera aprovação por esta chamada pública não implica, por parte desta Secretaria, em qualquer obrigação de contratação do(a) avaliador(a) para execução de atividades de avaliação.
- O(A) Revisor(a), devidamente contratado, será remunerado(a) ao receber, da COPED, a aprovação dos pareceres de cada lote previsto no projeto básico de contratação.
- A execução das atividades previstos neste Chamamento não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

VI. Etapas do processo seletivo

Etapa 1 – Análise Curricular

- Tempo de atuação na área;
- Formação acadêmica;
- Relevância das experiências de trabalho;
- Avaliação de trabalhos progressos realizados pelo candidato junto à SEDUC (caso aplicável);
- Experiência prévia em atividades relacionadas à revisão de materiais didáticos.

Etapa 2 – Análise de desempenho em tarefa específica

- Análise da revisão do plano de aula, seguindo as orientações que constam no [ANEXO I - Atividades e Perfil do Revisor Conceitual](#).

Os candidatos selecionados na Etapa 1 receberão um e-mail informando que estão aptos para prosseguir para a realização da Etapa 2.

Os candidatos considerados aptos receberão mensagem eletrônica ou poderão ser comunicados por telefone informando sua situação, que poderá ser "habilitado" ou "habilitado em lista de espera".

A contratação para execução de atividades de avaliação por AAE dos candidatos selecionados será feita de acordo com a demanda de planos de aula a serem avaliados e da disponibilidade orçamentária da pasta.

Atenção: Considerando o tamanho da rede, não será possível contactar individualmente todos os interessados que se inscreverem na seleção. Assim, somente os candidatos selecionados serão comunicados. De antemão, agradecemos a todos e todas pela atenção e interesse em colaborar com os trabalhos do CMSP.